



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

### RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL N. 8507456

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA – SECAU

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DIAUD

### SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>
1.1.	Objetivo
1.2.	Período de Execução
1.3.	Questões de Auditoria
1.4.	Composição da Amostra Avaliada
1.5.	Equipe de Auditoria
1.6.	Técnicas de Auditoria
1.7.	Procedimentos Realizados
1.8.	Legislação Aplicada
<b>2.</b>	<b>ACHADOS</b>
2.1.	Ociosidade de equipamentos novos
2.2.	Fragilidades na gestão do pessoal de TI
2.3.	Fragilidades na execução do Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF
2.4.	Fragilidades na comunicação entre as unidades de TI
<b>3.</b>	<b>CONCLUSÃO</b>

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria (PAINT) para o exercício de 2018 (5147712), foram desenvolvidos os trabalhos de auditoria operacional no TRF da 1ª Região, tendo como escopo a avaliação de conteúdos estabelecidos para governança e contratações de Tecnologia da Informação no âmbito das Seções Judiciárias de Minas Gerais, Bahia e Distrito Federal. Nesse sentido, esta Divisão – de forma compartilhada com os Núcleos de Auditoria Interna da Bahia, do Distrito Federal e de Minas Gerais – realizou exames de auditoria e efetuou o levantamento dos achados com o objetivo de atender aos questionamentos consubstanciados no item 12 – Matriz de Planejamento, constante do Programa de Auditoria (6800734).

A Justiça Federal da 1ª Região (JF1) emprega a Tecnologia da Informação (TI) como ferramenta fundamental para a realização de sua missão institucional. As atividades da TI podem ser classificadas em três níveis:

- **Estratégico:** Compreende a elaboração e o monitoramento do Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal (PETI-JF), que apresenta os objetivos de TI de maneira alinhada e com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da JF1, conforme registrado no PAe 0004687-23.2014.4.01.8000.
- **Tático:** As atividades táticas contemplam a gestão das iniciativas presentes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), de que trata o PAe 0017961-15.2018.4.01.8000, que são estabelecidas em alinhamento aos objetivos estratégicos de TI. Também em nível tático são definidas as contratações necessárias às iniciativas do PDTI. Essas contratações compõem o Plano Anual de Contratações de Soluções de TI.
- **Operacional:** Nesse nível são realizados os atendimentos aos clientes, a manutenção e evolução de sistemas, equipamentos e serviços, bem como as contratações de TI.

Sobre a estruturação das unidades de TI na JF1, verifica-se que:

- Os Núcleos de Tecnologia (Nutechs) e as Seções de Informática (Seinfos), integrantes da estrutura organizacional das Seções Judiciárias, atuam no primeiro atendimento aos usuários das seções ou subseções judiciárias e mantêm parte da infraestrutura de TI dessas unidades.
- A Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin), integrante da estrutura do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tem como uma de suas finalidades propor as políticas e as diretrizes de TI no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região, bem como coordenar as ações e os investimentos e orientar as seções e subseções judiciárias na respectiva área de atuação. Para a Secin são encaminhadas as demandas não solucionadas nas Seções ou Subseções Judiciárias. Também é a Secin que implementa e mantém os softwares corporativos utilizados pela Justiça Federal em seus 1º e 2º graus.

### 1.1. Objetivo

Verificar a efetividade das ações TI realizadas pelas Seções Judiciárias em prol dos objetivos da Justiça Federal da 1ª Região.

## 1.2. Período de Execução 13/08 a 10/12/2018

O período de realização desta auditoria, proposto inicialmente no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2018 (6800732) para os meses de agosto a novembro/2018, sofreu atraso em decorrência da necessidade de se priorizar o atendimento às demandas em outros processos administrativos, conforme explicitado abaixo, considerando que os servidores integrantes da equipe da auditoria são os mesmos servidores que atuam nessas outras atividades:

- Conferência do Rol de Responsáveis constantes dos processos PAe 0006627-81.2018.4.01.8000, PAe 0006625-14.2018.4.01.8000 e PAe 0014643-24.2018.4.01.8000;
- Cursos ministrados por membro da equipe constantes dos processos PAe 0003846-53.2018.4.01.8011, PAe 0016155-42.2018.4.01.8000 e PAe 0006454-08.2019.4.01.8005 ;
- Cursos realizados por membros da equipe constantes dos processos PAe 0016828-35.2018.4.01.8000, PAe 0013884-60.2018.4.01.8000 e PAe 0013982-45.2018.4.01.8000.
- Prestação de apoio técnico e consultoria aos gestores na elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual nos termos da [Decisão Normativa TCU 170/2018](#) e na [Portaria TCU 369/2018](#) (PAe SEI 0020773-30.2018.4.01.8000), bem como a elaboração das peças sob a responsabilidade da Secretaria de Auditoria Interna que compõem o processo de prestação de contas referente ao exercício de 2018, Relatório de Auditoria de Gestão (8440013 PAe SEI 0001981-91.2019.4.01.8000) em cumprimento ao PAINT 2019 (7220291).

## 1.3. Questões de Auditoria

- a. Existe participação efetiva na gestão do PDTI e do PCSTI?
- b. As contratações de TI são realizadas e geridas em conformidade com o MCTI-JF?
- c. Os ativos de TI são geridos em conformidade com as melhores práticas de mercado?

## 1.4. Composição da Amostra Avaliada

Durante as atividades, os seguintes processos administrativos foram selecionados por amostragem e analisados, com observância dos critérios de relevância, risco e materialidade. Também foram examinados pela equipe, os processos autuados pelos núcleos de auditoria interna (Nuaud) das Seccionais de Minas Gerais, Bahia e Distrito Federal para o desenvolvimento da atividade de auditoria nas respectivas seccionais: 0023303-80.2018.4.01.8008 , 0012960-37.2018.4.01.8004, 0012564-57.2018.4.01.8005.

Quadro 1: Processos Analisados



<b>Processo</b>	<b>Descrição</b>
0016342-60.2017.4.01.8008	Contratação dos equipamentos de áudio e vídeo das Salas de Audiências Criminais - SJMG
0015298-18.2017.4.01.8004	Contratação de serviços técnicos especializados de suporte aos usuários de TI - SJBA
0027260-26.2017.4.01.8008	Contratação de serviços técnicos especializados de suporte aos usuários de TI - SJMG
0000011-95.2015.4.01.8000	Projeto de descentralização dos links de internet
0008038-50.2018.4.01.8004	Contratação de link de acesso à internet - SJBA
0012296-40.2017.4.01.8004	Contratação de serviços de rede corporativa de longa distância WAN - SJBA
0004687-23.2014.4.01.8000	Acompanhamento do Comitê Gestor de TI da JF1 - CGTI-TRF1
0014496-66.2016.4.01.8000	Levantamento de necessidades de TI das Seções Judiciárias
0014677-67.2016.4.01.8000	Levantamento de necessidades de TI da JFMG
0014674-15.2016.4.01.8000	Levantamento de necessidades de TI da JFBA
0014657-76.2016.4.01.8000	Levantamento de necessidades de TI da JFDF
0002885-14.2019.4.01.8000	Levantamento de necessidades de capacitação

### 1.5. Equipe de Auditoria

- Marcos de Oliveira Dias - Coordenador
- Tiago Diniz Brasileiro Lira
- Camila de Carvalho Ananias
- Marcelo Dutra Melo

## 1.6. Técnicas de Auditoria

Neste trabalho foram empregadas as seguintes técnicas de auditoria:

- Amostragem – escolha e seleção de uma amostra representativa nos casos em que é inviável, em razão da relação custo/benefício, aferir a totalidade do objeto da auditoria e pela limitação temporal para as constatações;
- Análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formulação de indícios e evidências;
- Entrevista – formulação de perguntas orais ou escritas ao pessoal da unidade auditada ou vinculada, para obtenção de dados e informações;
- Circularização – obtenção de informações com a finalidade de confrontar declarações de terceiros com os documentos constantes no escopo da auditoria;
- Inspeção Física – Exame *in loco* para verificação do objeto da auditoria;
- Exame de registros - verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados;
- Extração eletrônica de dados - Solicitação, ao auditado, de dados sistematizados para serem analisados.

## 1.7. Procedimentos Realizados

Os trabalhos de auditoria tiveram como propósito verificar o cumprimento de normas, bem como avaliar os processos de trabalho e os controles internos pertinentes à área de Tecnologia da Informação no âmbito das Seções Judiciárias de MG, BA e DF com vistas à avaliar o tratamento dos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região. Essa verificação foi realizada por meio dos seguintes procedimentos:

- Estudo de normativos e boas práticas aplicáveis a cada questão de auditoria estabelecida;
- Identificação de processos, controles internos e riscos associados às atividades;
- Determinação de amostra de documentos, contratos, projetos, sistemas e serviços;

- Reuniões por meio de videoconferência;
- Expedição de solicitações de auditoria às unidades para a obtenção de dados e informações;
- Realização de testes de observância;
- Apresentação de Relatório Preliminar, contemplando os Achados de Auditoria;
- Análise de manifestação das áreas auditadas;
- Apresentação do relatório final.

## 1.8. Legislação Aplicada

1. [Resolução CJF 477/2018](#), que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.
2. [Portaria CJF 104/2015](#), que dispõe sobre a aprovação do documento acessório comum "Política de Segurança para Desenvolvimento, Aquisição e Manutenção de Sistemas", de que trata a Resolução CJF 006/2008.
3. [Resolução CNJ 211/2015](#), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).
4. [Resolução CJF 313/2014](#), atualizada pela Resolução Presi TRF1 447/2017, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal e dá outras providências.
5. [Resolução Presi TRF1 29/2014](#), atualizada pela Resolução Presi TRF1 24/2017, que dispõe sobre Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o período de 2015 a 2020 e dá diretrizes para sua gestão no âmbito do tribunal, das seções e das subseções judiciárias.
6. [Portaria Presi TRF1 67/2015](#), que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região para o triênio 2015 a 2017.
7. [IN MP/SLTI 4/2014](#), alterada pela IN MP/SLTI 02/2015, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
8. [Resolução CNJ 182/2013](#), que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
9. [Resolução CJF 279/2013](#), que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.
10. Norma ABNT NBR ISO/IEC 20000-1, Tecnologia da informação - Gerenciamento de serviços.

## 2. ACHADOS

## 2.1 OCIOSIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS

### 2.1.1. Situação encontrada

Durante a realização dos trabalhos foi constatada existência de quantidade considerável de equipamentos novos em estoque aguardando utilização há mais de seis meses.

### 2.1.2 Critérios

- Resolução CNJ N. 211/2015 (ENTIC-JUD)

*“(...) IV – Objetivos estratégicos, distribuídos em 3 (três) perspectivas:*

*a) Recursos:*

*(...)*

*Objetivo 3. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira;*

*b) Processos Internos*

*(...)*

*Objetivo 4. Aperfeiçoar a governança e a gestão;*

*Objetivo 5. Aprimorar as contratações;*

- Norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009

*“Princípio 3: Aquisição*

*As aquisições de TI são feitas por razões válidas, com base em análise apropriada e contínua, com tomada de decisão clara e transparente. (...)”*

### 2.1.3 Evidências

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009:

*“As despesas de TI podem representar uma proporção significativa dos gastos de recursos financeiros e humanos de uma organização. No entanto, o retorno desse investimento não é totalmente obtido com frequência e os efeitos adversos podem ser significativos para as organizações.”*

Objetivando evitar a ocorrência de situação descrita na mencionada norma, a Resolução CNJ 211/2015 (ENTIC-JUD), que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, instituiu, entre seus objetivos, o aperfeiçoamento da governança e o aprimoramento das contratações.

Para diagnosticar o aproveitamento dos recursos gastos com TI nas Seções Judiciárias de Minas Gerais, Bahia e Distrito Federal, foi verificada a destinação da aquisição de bens e serviços realizados nos exercícios de 2017 e 2018.

Da análise de informações extraídas do Sistema Sicam e em vistorias *in loco* realizadas pelos respectivos Núcleos de Auditoria Interna (Nuauds) das mencionadas Seções Judiciárias (docs. 7187154, 7187154, 7132245 e 7140920) constatou-se existência de número significativo de equipamentos novos em estoque, conforme apresentado a seguir:

Quadro 2: Quantidade de equipamentos novos em estoque

Seção Judiciária	Equipamento	Data Tombamento	Total adquirido	Quantidade em estoque	Valor em estoque <sup>(1)</sup>
Minas Gerais	MINI PC, TIPO 01, POSITIVO MASTER C61	26/12/2017	1123	1096	R\$ 2.953.720,00
Minas Gerais	LEITOR CODIGO BARRAS HR1250-76	29/06/2015	1115	222	R\$ 22.755,00
Minas Gerais	IMPRESSORA SL-M4020ND	03/10/2014	422	78	R\$ 99.682,44
Bahia	MONITOR MODELO E2270PWHE	26/12/2017	1608	203	R\$ 103.327,00
Bahia	MINI PC, TIPO 01, POSITIVO MASTER C61	26/12/2017	781	232	R\$ 625.240,00
Distrito Federal	MINI PC, TIPO 01, POSITIVO MASTER C61	26/12/2017	629	162	R\$ 436.590,00
Distrito Federal	MONITOR MODELO E2270PWHE	26/12/2017	897	471	R\$ 239.739,00

<sup>(1)</sup> Resultado da multiplicação da quantidade de bens em estoque pelo valor de aquisição.

Para verificar a razão do não aproveitamento dos equipamentos, que perfaz o total de R\$ R\$ 4.481.053,44 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), foi analisada a quantidade de equipamentos (monitores e *Mini PCs*) solicitada durante a fase de elaboração do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação, anterior às aquisições. O quadro abaixo apresenta comparativo da quantidade solicitada com o que foi recebido pelas Seções Judiciárias.

Quadro 3: Comparativo das quantidades solicitadas e recebidas

Seção Judiciária	Equipamento	Quantidade Solicitada	Quantidade Recebida	Diferença (a maior)
Minas Gerais	Microcomputador	944 <sup>(1)</sup>	1123 <sup>(4)</sup>	18,96%
Bahia	Microcomputador	344 <sup>(2)</sup>	887 <sup>(5)</sup>	157,85%
Bahia	Monitor	688 <sup>(2)</sup>	1590 <sup>(5)</sup>	131,10%
Distrito Federal	Microcomputador	600 <sup>(3)</sup>	629 <sup>(6)</sup>	4,83%
Distrito Federal	Monitor	700 <sup>(3)</sup>	897 <sup>(6)</sup>	28,14%

<sup>(1)</sup> documento 2677025 <sup>(2)</sup> documento 2689098 <sup>(3)</sup> documento 2649134 <sup>(4)</sup> documento 7187154 <sup>(5)</sup> documento 7141412

<sup>(6)</sup> documento 7083320

Por meio do comparativo acima demonstrado foram constatadas diferenças entre o quantitativo solicitado e recebido. A quantidade excedente de equipamentos recebidos em relação ao solicitado deve-se, conforme análise da planilha 3339103, à Política de Nivelamento da Infraestrutura de

Tecnologia de Informação da Justiça Federal, instituída pela [Resolução CJF 355/2015](#), que foi revogada pela [Resolução CJF 477/2018](#).

Sobre a existência dos equipamentos em estoque, diante de questionamentos aos gestores dos Nutecs, foram prestadas as seguintes justificativas pelos responsáveis:

- Resistência dos servidores à substituição de suas máquinas com *Microsoft Office* por novas sem o software;
- Número reduzido de servidores para fazer frente ao processo de substituição dos equipamentos em conjunto com demandas não previstas anteriormente;
- Substituição das equipes que prestam serviço devido a novas contratações.

#### 2.1.4. Causas

- Mão de obra reduzida para realizar a substituição dos equipamentos;
- Resistência dos usuários à substituição de equipamentos.

#### 2.1.5. Efeitos

- Ociosidade dos equipamentos e perda da garantia;

#### 2.1.6. Responsáveis

- Núcleos de Tecnologia da Informação das Seções Judiciárias da Bahia, Distrito Federal e Minas Gerais;
- Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin.

#### 2.1.7 Manifestação da área auditada

Em suas manifestações, presentes nos documentos emitidos pelos Nutecs 8141756, 7980364 e 8044316, as seções judiciárias justificaram o atraso com informações que vão ao encontro das causas apontadas nesse relatório. Em complemento, foram apresentados cronogramas de instalação (SJMG: 8141846 e 8141900; SJDF: 8283966; SJBA: para os microcomputadores e monitores citados nesse achado. Além disso, a Secin informou, no Despacho 8051122, que considerará o pedido realizado pelas seções judiciárias em conjunto com o PNITI-JF1 nas próximas aquisições.

#### 2.1.8 Análise da Equipe da Diaud

Verifica-se que o quadro de pessoal reduzido, somado à troca de prestadora de serviços e à substituição do sistema e-Sosti, fez com que a troca dos equipamentos tivesse sua prioridade reduzida. Contudo, é preciso considerar que o montante de recursos envolvidos na aquisição e a depreciação dos equipamentos sem o devido uso diminuem a efetividade da aplicação dos já limitados recursos orçamentários da área de TI. Por essa razão, faz-se necessário usar os novos bens adquiridos e incluir novos controles na etapa de planejamento de modo a maximizar a efetividade das contratações.

## **2.1.9. Recomendações**

### **Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – MG:**

**2.1.9.1.** Executar cronogramas 8141846 e 8141900 para a substituição dos equipamentos (monitores e computadores) adquiridos;

**2.1.9.2.** Considerar, na elaboração dos futuros Planos de Contratação de Soluções de TI, a capacidade da unidade na realização da troca dos equipamentos.

### **Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – DF:**

**2.1.9.3.** Considerar, na elaboração dos futuros Planos de Contratação de Soluções de TI, a capacidade da unidade na realização da troca dos equipamentos;

**2.1.9.4.** Executar cronograma 8283966 para a substituição dos equipamentos (monitores e computadores) adquiridos.

### **Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – BA:**

**2.1.9.5.** Concluir a substituição dos equipamentos (monitores e computadores), conforme Informação SJBA-Nutec 8044316.

### **À Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin-TRF1):**

**2.1.9.6.** Evitar destinar às Seções Judiciárias equipamentos de microinformática em quantitativo maior do que o solicitado.

## **2.2. FRAGILIDADES NA GESTÃO DO PESSOAL DE TI**

### **2.2.1. Situação Encontrada**

Foi constatado, com base em referencial estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução 211/2015), que o quantitativo de pessoal na área de TI é insuficiente para fazer frente às demandas. Também foi identificada a necessidade de melhorar a capacitação dos servidores.

### **2.2.2. Critérios**

- Resolução CNJ 211/2015

*Art. 13. Cada órgão deverá compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação.*

*§ 1º O quadro permanente de servidores de que trata o caput deverá ser compatível com a demanda, adotando-se como critérios para fixar o quantitativo necessário o número de usuários internos e externos de recursos de TIC, bem como o referencial mínimo estabelecido no Anexo desta Resolução.*

*§ 2º O referencial mínimo contido no Anexo poderá ser aumentado com base em estudos que cada órgão realize, considerando ainda aspectos como o portfólio de projetos e serviços, o orçamento destinado à área de TIC e as especificidades de cada segmento de Justiça.*

*(...)*

*Art. 15. Deverá ser elaborado e implantado Plano Anual de Capacitação para desenvolver as competências gerenciais e técnicas necessárias à operacionalização da governança, da gestão e do uso da Tecnologia da Informação e Comunicação.*

*Parágrafo único. O Plano Anual de Capacitação deverá promover e suportar, de forma contínua, o alinhamento das competências gerenciais e técnicas dos servidores lotados na área de TIC às melhores práticas de governança, de gestão e de atualização tecnológica.*

### **2.2.3. Evidências**

Com base no Anexo de Referenciais Mínimos para força de trabalho de TIC da Resolução CNJ 211/2015, foi realizado levantamento da situação dos servidores no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Apresenta-se o glossário presente na norma:

$TURTic = TUInt + (TUExt * 0,10)$

TURTic: Total de Usuários de Recursos de TIC

TUInt: Total de usuários internos que fazem uso dos recursos de TIC

TUExt: Total de advogados, defensores ou procuradores registrados nas bases de dados de cada Tribunal.

Sobre a estimativa apresentada, cabe esclarecer que o estudo ficou prejudicado devido aos seguintes aspectos:

- A natureza da Justiça Federal da 1ª Região, na qual os Nutecs prestam o suporte de 1º nível, atuam no suporte de 2º nível e na gestão de parte da infraestrutura, ficando as demais atividades a cargo da área de TI do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- A impossibilidade de segmentar os acessos externos de cada seção judiciária, visto que um usuário externo pode interagir com todas as seções judiciárias e com o Tribunal;

Diante das limitações apresentadas, o cálculo presente na resolução foi realizado considerando a Justiça Federal da Primeira Região como um órgão único, de modo que o resultado apresentará uma visão global da situação do quadro de TI à luz da norma.

Para fins de cálculo e conforme despacho 7167341, os totais de usuários internos e externos são, respectivamente, 14.399 (catorze mil, trezentos e noventa e nove) e 859.222 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois). Aplicando os valores na fórmula, temos:

$$\text{TURTic} = \text{TUInt} + (\text{TUExt} * 0,10)$$

$$\text{TURTic} = 14.399 + (859.222 * 0,10)$$

$$\text{TURTic} = 14.399 + 85.922$$

$$\text{TURTic} = 100.321$$

### Mínimo Necessário de Servidores do Quadro Permanente

$$= (0,065\% * 100.321) + 169$$

$$= 65 + 169$$

$$= \underline{\underline{234}}$$

O passo seguinte foi identificar o quantitativo de servidores em exercício na JF1, por meio da extração dos dados no Sistema SARH (Relatório RHRSEL0010). Como resultado, segue quadro com total de servidores lotados na área de TI:

Quadro 4: Comparativo de colaboradores na área de TI por Seção Judiciária

Unidade	Quantidade de Servidores
AC	1
AM	2
AP	4
BA	10
DF	12
GO	6
MA	6
MG	21
MT	5
PA	2
PI	2
RO	2
RR	1

<b>TO</b>	<b>3</b>
<b>TRIBUNAL</b>	<b>104</b>
<b>TOTAL</b>	<b>181</b>

Da comparação entre o número de servidores na área de TI e o mínimo necessário, observa-se um déficit de 53 servidores ou, em percentual, 23% na força de trabalho de TI. Conforme já exposto, trata-se, ainda, de uma visão global, pois um estudo mais detalhado poderá apontar as deficiências específicas por Seção Judiciária e Tribunal.

Em complemento, constatou-se nas seções judiciárias a inexistência de Plano de Capacitação de TI, embora tenham sido encaminhadas às áreas de recursos humanos solicitações de cursos. Ainda assim, devido às restrições orçamentárias, somente parte dessas solicitações foram atendidas (docs. 7268127, 7060953 e 7133480).

#### **2.2.4. Causas**

- Fragilidade no planejamento da unidade demandante para as capacitações;
- Limitação orçamentária para nomeações de servidores e para capacitações;

#### **2.2.5. Efeitos**

- Sobrecarga dos servidores lotados na área de TI;
- Ineficiência nas ações de TI por ausência ou insuficiência de capacitação técnica de servidores;

#### **2.2.6. Responsáveis**

- Núcleos de Tecnologia da Informação (NuteCs) das Seções Judiciárias da Bahia, Distrito Federal e Minas Gerais;
- Núcleos de Recursos Humanos (NucreS) das Seções Judiciárias da Bahia, Distrito Federal e Minas Gerais.

#### **2.2.7 Manifestação da área auditada**

Em seu despacho 8051122, a Secin apresentou os estudos realizados em 2015, constantes do PAe 0015481-69.2015.4.01.8000, que trata de readequação do quadro do TI da JF1. Sobre a contratação de serviços de apoio à gestão para as seções judiciárias, apresentou a restrição orçamentária

enfrentada pela Justiça Federal da 1ª Região como fator que inviabiliza sua realização e explicou que o planejamento das contratações é realizado de forma centralizada pelo Tribunal. Por fim, no que envolve a capacitação, no processo 0002885-14.2019.4.01.8000 foram consolidadas necessidades da área em toda a JF1 para os anos de 2019 e 2020.

### **2.2.8 Análise da Equipe da Diaud**

Os estudos apresentados pela Secin devem ser atualizados devido à alteração da norma que os embasou (a Resolução CNJ 90/2009 foi revogada pela CNJ 211/2015), bem como ao aumento do quadro de pessoal resultante de iniciativas como a transformação de cargos realizada por meio da Resolução PRESI TRF1 5861311 (PAe 0005410-03.2018.4.01.8000).

A manifestação apresentada a respeito da contratação de serviços de apoio à gestão para as seções judiciárias converge para a recomendação 2.2.9.2 do relatório preliminar 7325527, de modo que essa recomendação foi removida deste relatório final.

O levantamento conjunto de capacitação presente no PAe 0002885-14.2019.4.01.8000, no qual os Nutecs de Minas Gerais, Bahia e Distrito Federal manifestaram-se, respectivamente, nos documentos 7973024, 7711429 e 8009916, atende o recomendado nos itens 2.2.9.3, 2.2.9.4 e 2.2.9.5 do relatório preliminar 7325527. Por isso, tais recomendações foram substituídas pela meta do indicador 2.4 do Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal: "Executar, anualmente, no mínimo, 70% do Plano Anual de Capacitação de TIC".

### **2.2.9. Recomendações**

#### **À Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin-TRF1):**

**2.2.9.1.** Realizar, em conjunto com as seções judiciárias e a área de gestão de pessoas do TRF1, estudo detalhado, nos moldes sugeridos pela Resolução CNJ 211/2015, para identificar, por seção judiciária, o déficit de servidores na área de TI.

#### **Aos Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – DF:**

**2.2.9.2** Executar, anualmente, no mínimo, 70% do Plano Anual de Capacitação de TIC, conforme meta estabelecida no indicador 2.4 do Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal.

#### **Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – MG:**

**2.2.9.3** Executar, anualmente, no mínimo, 70% do Plano Anual de Capacitação de TIC, conforme meta estabelecida no indicador 2.4 do Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal.

#### **Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – BA:**

**2.2.9.4** Executar, anualmente, no mínimo, 70% do Plano Anual de Capacitação de TIC, conforme meta estabelecida no indicador 2.4 do Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal.

## **2.3. FRAGILIDADES NA EXECUÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - MCTI-JF**

### **2.3.1. Situação Encontrada**

Durante a realização dos trabalhos foram identificados processos de contratação de soluções de TI e gestão de contratos de TI em desconformidade com o estabelecido no Modelo de Contratações de Soluções de TI da Justiça Federal (MCTI-JF).

### **2.3.2. Critérios**

- Modelo de Contratações de Soluções de TI da Justiça Federal (MCTI-JF), instituído por meio da [Resolução CJF 279/2013](#).

### **2.3.3. Evidências**

Em que pese a maioria das aquisições de TI ser realizada de maneira centralizada pelo Tribunal (Secin), há contratações de informática realizadas pelas Seções Judiciárias. Além disso, foi relatado pelos gestores dos Nutecs que o número de aquisições realizadas por eles tende a crescer devido a um movimento de descentralização de aquisições, como se dá atualmente com a contratação dos links de acesso à internet (PAe 0000011-95.2015.4.01.8000 e PAe 0008038-50.2018.4.01.8004) e dos serviços de rede corporativa de longa distância WAN (PAe 0012296-40.2017.4.01.8004).

Nesse sentido, foi realizada análise da execução dos processos de aquisição e gestão contratual realizados nas seções judiciárias. Da análise de processos das Seções Judiciárias de Minas Gerais, da Bahia e do Distrito Federal (docs. 7219871, 7267967, 7134142 e 7134159) constatou-se que a execução do MCTI-JF nessas seccionais apresenta fragilidades, tais como:

- Ausência do artefato “Documento de Oficialização da Demanda”, como no processo 0016342-60.2017.4.01.8008;
- Ausência de artefato “Estratégia da Contratação”, como nos processos 0015298-18.2017.4.01.8004; 0016342-60.2017.4.01.8008;
- Ausência de artefato “Análise de Viabilidade”, como no processo 0016342-60.2017.4.01.8008;
- Ausência de artefato “Análise de Riscos”, como no processo 0016342-60.2017.4.01.8008;
- Ausência de definição de fiscais administrativo, técnico e requisitante, como no processo 0016342-60.2017.4.01.8008;
- Ausência de artefato “Plano de Inserção” nos processos 0027260-26.2017.4.01.8008; 0015298-18.2017.4.01.8004;

#### **2.3.4. Causas**

- Capacitação insuficiente de servidores no tema MCTI-JF.

#### **2.3.5. Efeitos**

- Exposição da contratação a riscos oriundos de eventuais fragilidades no planejamento;
- Comprometimento da eficiência e ausência de gerenciamento de riscos relacionados aos objetivos dos contratos em execução.

#### **2.3.6. Responsáveis**

- Núcleo de Tecnologia da Informação da Bahia (Nutec - BA)
- Núcleo de Tecnologia da Informação do Distrito Federal (Nutec - DF)
- Núcleo de Tecnologia da Informação de Minas Gerais (Nutec - MG)

#### **2.3.7 Manifestação da área auditada**

Em suas manifestações, as áreas auditadas reconhecem à necessidade de capacitação no MCTI. Tal preocupação também está presente no documento 7966972, do PAe 0002885-14.2019.4.01.8000 que trata do levantamento de necessidades de treinamento da área de TI. Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para realização do curso em MCTI na modalidade à distância (PAe 0008965-91.2019.4.01.8000).

#### **2.3.8 Análise da Equipe da Diaud**

A realização dos cursos por servidores da casa na modalidade a distância, conforme constatado no PAe 0008965-91.2019.4.01.8000 aumentará a eficiência no uso dos recursos envolvidos nos treinamentos ante o cenário de restrição orçamentária vivenciado pela Justiça Federal da Primeira Região. Contudo, como as capacitações ainda não foram realizadas, ficam mantidas, neste relatório, as recomendações presentes no Relatório Preliminar de Auditoria 7325527, as quais serão monitoradas até constatação de total implementação.

#### **2.3.9. Recomendações**

Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – DF:

**2.3.9.1.** Capacitar servidores que atuam na realização e gestão de contratos no tema MCTI-JF;

**2.3.9.2.** Formalizar a designação dos atores envolvidos na gestão (gestor e fiscais requisitante, técnico e administrativo) na execução dos contratos de TI.

Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – BA:

**2.3.9.3.** Capacitar servidores que atuam na realização e gestão de contratos no tema MCTI-JF;

**2.3.9.4.** Formalizar a designação dos atores envolvidos na gestão (gestor e fiscais requisitantes, técnico e administrativo) na execução dos contratos de TI.

Ao Núcleo de Tecnologia da Informação (Nutec) – MG:

**2.3.9.5** Capacitar servidores que atuam na realização e gestão de contratos no tema MCTI-JF;

**2.3.9.6** Formalizar a designação dos atores envolvidos na gestão (gestor e fiscais requisitantes, técnico e administrativo) na execução dos contratos de TI.

## **2.4 FRAGILIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE AS UNIDADES DE TI**

### **2.4.1 Situação Encontrada**

Foram constatadas dificuldades na comunicação entre a Secin-TRF1 e os Nutecs das Seções Judiciárias.

### **2.4.2 Critérios**

- Regulamento de serviço da Secin/TRF1;
- Regulamentos de serviço das unidades de TI das Seções Judiciárias;

### **2.4.3 Evidências**

Conforme mencionado na introdução deste relatório, as unidades de TI presentes nas Seções Judiciárias e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região atuam de forma complementar na manutenção dos serviços de TI. Trata-se de um método de trabalho que, embora complexo, fornece à JF1 maior racionalidade e eficiência nos gastos com a área de Tecnologia da Informação.

Dadas a extensão territorial, as diferenças de fusos horários e outras características específicas da JF1, a interação entre as unidades de TI que a compõem é um vetor de eficiência para o atingimento dos objetivos institucionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal.

Durante a realização dos trabalhos foram analisados os seguintes momentos de interação:

a) Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Em reuniões realizadas com representantes dos Nutecs, foi informado que a planilha utilizada para coletar as informações necessárias para elaboração do PDTI chega às Seções Judiciárias para preenchimento sem orientações suficientes. Em consequência disso, os gestores responsáveis por prestar as informações, isoladamente, questionam os Nutecs a respeito do preenchimento da planilha, o que gera prejuízo à padronização das informações prestadas.

b) Elaboração do Plano Anual de Contratação de Soluções de TI (PCSTI):

Na elaboração do PCSTI, é solicitada aos Nutecs a identificação das necessidades da área. Após o envio de planilha com as informações requeridas, esses Núcleos não participam da priorização das contratações.

Foi constatada, ainda, situação em que o quantitativo de equipamento remetido pela Secin aos Nutecs é superior ao solicitado (aquisição de computadores e monitores, conforme relatado no Achado 2.1).

c) Desenvolvimento de software

As três Seções Judiciárias (BA, DF e MG) informaram que desenvolvem softwares. Tal desenvolvimento ocorre sem o acompanhamento da área de TI do TRF1, de modo que as soluções desenvolvidas em uma Seção Judiciária não são aproveitadas pelas outras.

d) Implantação do novo e-Sosti:

O e-Sosti é um sistema crítico por ser ferramenta por meio da qual os serviços de TI são solicitados pelos usuários das áreas finalísticas e por dar suporte à aferição de indicadores de nível de serviço dos contratos de suporte aos usuários das Seções Judiciárias. A substituição do sistema, realizada em 2018, ocorreu sem o devido treinamento dos gestores dos Nutecs, uma vez que os vídeos disponibilizados na Intranet não foram suficientes para a capacitação.

O novo sistema também trouxe dificuldade à gestão dos contratos de suporte por não contemplar, no primeiro momento, a apuração dos indicadores de nível de serviço. Tal apuração está sendo implantada de forma gradual.

#### 2.4.4 Causas

- Insuficiência de reuniões entre unidades de TI;
- Capacitação de servidores das seções judiciárias sobre o PDTI insatisfatória;
- Participação insuficiente das seções judiciárias na priorização e no acompanhamento de contratações do PCSTI;

#### 2.4.5 Efeitos

- Ineficiência ou baixa efetividade das ações de TI;

#### 2.4.6 Responsáveis

- Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin-TRF1)

#### 2.4.7 Manifestação da área auditada

O Nutec-BA informou, na manifestação 8044316, a melhora na comunicação entre seções judiciárias e a Secin, após a instalação e manutenção por esta unidade de canal de comunicação por e-mail, telefone e grupo de *Whatsapp*. Em complemento, a Secin informou que as iniciativas de Plano de Capacitação conjunto – PAe 0002885-14.2019.4.01.8000 – e a criação do Comitê de Gestão Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – CGesTI-JF1, que ocorrerá com a formalização do Modelo de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – MGoTI-JF1, objeto do PAe 0017196-15.2016.4.01.8000.

#### 2.4.8 Análise da Equipe da Diaud

A melhoria na comunicação influi diretamente na eficiência da execução das ações de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região. Em função da coordenação exercida pela Secin, principalmente na condução de aquisições e desenvolvimento de softwares, é salutar o aprimoramento da interação com as seções judiciárias para que essas possam otimizar a alocação de sua força de trabalho de maneira a complementar o trabalho realizado pela Secin e propiciar a rápida implantação de sistemas e instalação de equipamentos tão logo eles sejam recebidos.

#### 2.4.9 Recomendações

**À Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin-TRF1):**

**2.4.9.1** Promover ações de conscientização dos gestores dos Nutecs sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de TI presente na [Resolução CJF 477/2018](#), para que esta seja considerada no momento da definição das contratações;

**2.4.9.2** Aprimorar a sistemática de priorização das contratações, de modo a considerar as manifestações dos Nutecs sobre as necessidades e prioridades apresentadas;

**2.4.9.3** Implantar agenda de reuniões com os Nutecs, objetivando a implementação de debates sobre a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Plano Anual de Contratação de Soluções de TI e projetos da área que impactem as ações desses Núcleos.

### 3. CONCLUSÃO

De modo geral, durante a realização deste trabalho, em que pese a constatação de ações implementadas para a melhoria do desempenho da área, foram evidenciadas fragilidades na gestão de Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região que demandam ações para melhorias.

As recomendações inseridas no corpo deste Relatório estão voltadas ao aperfeiçoamento de procedimentos e visam assegurar o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis ao tema.

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório:

a) à Presidência, para conhecimento deste Relatório Final de Auditoria.

b) à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, para conhecimento e remessa à Secin, com o seguinte destaque: as medidas a serem implementadas pelas unidades responsáveis em atendimento às recomendações constantes deste Relatório Final, bem como o prazo previsto para a conclusão das ações, devem ser apresentados no documento anexo, intitulado Plano de Providências (modelo doc. 8470064), que deverá enviado para a Secau até **15/09/2019**.

c) aos Núcleos de Auditoria Interna das Seções Judiciárias da Bahia, do Distrito Federal e de Minas Gerais, para remessa deste Relatório Final aos Diretores do Foro e às Secads, para conhecimento e providências, com o seguinte destaque: as medidas a serem implementadas pelos responsáveis em atendimento às recomendações, bem como o prazo previsto para a conclusão das ações, devem ser apresentados nos documentos anexos, intitulados Plano de Providências (modelo doc. 8470069 para a Seção Judiciária do Distrito Federal; 8470077 para a Seção Judiciária da Bahia; e 8470083 para a Seção Judiciária de Minas Gerais, que deverão ser enviados à Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal **até 15/09/2019**.

À consideração superior.

<b>Camila de Carvalho Ananias</b> Supervisora da Seção de Gestão, Governança e Prestação de Contas	<b>Marcelo Dutra Melo</b> Assistente Técnico III
---	---

**Tiago Diniz Brasileiro Lira**  
Supervisor da Seção de Auditoria Temática

**Camila de Carvalho Ananias**

Diretora da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa, em substituição

De acordo.

À Presidência, para conhecimento deste Relatório Final de Auditoria.

À Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento e encaminhamento à Secretaria de Tecnologia da Informação – Secin, na forma proposta no item 3.

Aos Núcleos de Auditoria Interna da SJBA, SJDF e SJMG para conhecimento e remessa deste Relatório Final às Diretorias de Foro e às Secads das Seções Judiciárias da Bahia, do Distrito Federal e de Minas Gerais, conforme proposto no item 3.

**Marília André da Silva Meneses Graça**

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Marilia André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 31/07/2019, às 12:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Diniz Brasileiro Lira, Supervisor(a) de Seção**, em 31/07/2019, às 12:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Carvalho Ananias, Diretor(a) de Divisão em exercício**, em 31/07/2019, às 12:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dutra Melo, Assistente Adjunto III**, em 06/08/2019, às 08:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8507456** e o código CRC **D5886E8E**.

---

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0019358-12.2018.4.01.8000

8507456v68